

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO PIAUÍ
EXAME DE ORDEM 2008.3

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PIAUÍ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e o locais de realização da prova prático-profissional dos candidatos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2008.3.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **1.º de março de 2009**, às **14 horas e 30 minutos**, horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1 É de responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização da prova.

1.2 Cidade de realização da prova: **FLORIANO/PI**

1.2.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização das provas em Floriano/PI	Universidade Estadual do Piauí (UESPI) – <i>Campus</i> Josefina Demes – BR-343, s/n.º – Campo Velho, Floriano/PI

1.3 Cidade de realização da prova: **PARNAÍBA/PI**

1.3.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Parnaíba/PI	Faculdade Piauiense (FAP) – BR-343, km 7,5, s/n.º – Floriópolis, Parnaíba/PI

1.4 Cidade de realização da prova: **PICOS/PI**

1.4.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Picos/PI	Sede da Subsecção da OAB/PI, Praça Raimundo Leandro, s/n.º, Picos/PI

1.5 Cidade de realização da prova: **TERESINA/PI**

1.5.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Teresina/PI	Faculdade Santo Agostinho – Avenida Walter Alencar, n.º 665 – São Pedro, Teresina/PI

1.6 No dia de realização da prova prático-profissional, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2008.3.

1.7 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.8 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabpi.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **24 de março de 2009**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabpi.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Teresina/PI, 20 de fevereiro de 2009.

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

Presidente da OAB/PI

ANTÔNIO WILSON SOARES DE SOUSA

Presidente da Comissão de Estágio e Exame de
Ordem/PI